



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS

RECEBIDO  
08/03/2021

Processo Legislativo nº 26/2021

Projeto de Lei do Executivo: nº 2.478 de 04 de março de 2021.

Parecer jurídico nº: 25/2021 – AJ

O projeto de Lei nº 2.478 de 04 de março de 2021 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do Poder Legislativo para realizar a compra de vacinas para o enfrentamento da pandemia da COVID19.

O projeto busca autorização legislativa para realizar a compra das vacinas para o enfrentamento da pandemia.

A compra de vacinas para imunização da população brasileira é atributo do União, através do Plano Nacional de Imunização instituído pelo Lei nº 6.259/75. Contudo em ação de Descumprimento de Preceito Legal (ADPL) nº 770 ajuizada no Supremo Tribunal Federal pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil OAB obteve em seu julgamento a autorização para que Estados e Municípios façam a aquisição de vacinas, no caso em que a União não supra as necessidades de vacinação atual da população brasileira.

Desta forma, a autorização legislativa se faz necessária para que o Poder Executivo possa efetivar a compra dos referidos medicamentos. E a Câmara possui competência para autorizar o Executivo para realizar a compra através de consórcios ou diretamente nos laboratórios.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que está de acordo a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 08 de março de 2021.

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883